ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ

RESOLUÇÃO Nº 283/90

Dispõe sobre o reajuste dos vencimen - tos do pessoal da Câmara Municipal de Marabá, e dá outras providëncias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em 56,11 % (cinquenta e seis ponto onze por cento), os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Marabá, de acordo com o percentual efetuado pela politica salarial do Governo Federal, conforme abaixo' discriminados:

Salário - Janeiro/90	=	Ncz$ 1.283,95
Salário - Fevereiro/90	=	Ncz$ 2.004,37
Percentual	=	56,11 %

§ Único - Os valores referentes aos percentuais contidos no Caput do artigo 1º, serão acrescentados aos vencimentos dos servidores da seguinte forma:

a) - Fevereiro/90	=	40 %
b) - Março/90	=	16,11 %

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta da dotação orçamentária, do Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de fevereiro de 1990.

Câmara Municipal de Marabá, em 19 de fevereiro de 1990

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ

ANEXO I

TABELA DE CARGO, FUNÇÃO E VALORES

Cargo e Função	Código	Salário Anterior	Salario Atual 40%
Secretária Legislativa	CMM.CC.010-5m	6.657,00	9.319,80
Assessor Legislativo	CMM.CC.010-4	6.657,00	9.319,80
Diretor de Expediente	CMM.CC.010-3	6.657,00	9.319,80
Consultor Jurídico	CMM.CC.010-2	6.657,00	9.319,80
Aux.Gabinete Parlamentar	CMM.CC.010-1	3.051,00	4.271,40
Agente Adm.III	CMM.AA.030-3	5.962,00	8.346,80
Aux.Adm.III	CMM.AA.030-3	3.673,00	5.142,20
Aux.Adm.II	CMM.AA.020-2	3.393,00	4.750,20
Aux.Op.III	CMM.AOP.040-3	3.872,00	5.420,80
Aux.Op. II	CMM.AOP.040-2	3.049,00	4.268,60
Aux.Op. I	CMM.AOP.040-1	2.342,00	3.278,80

Câmara Municipal de Marabá, em 19 de Fevereiro de 1990.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º Secretário.